

Nº 0029/CONV/2016

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR, O MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO IGUAÇU E
A AMASMI - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE
INTERESSE SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG nº 779.724-9 SSP/PR e CPF/MF nº 160.968.439-72 e pelo seu Diretor de Programas e Projetos, Senhor **ORLANDO AGULHAM JUNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7 SSP/PR e CPF n.º 401.466.509-72, doravante denominada **COHAPAR**, o **Município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.499/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA**, portador do RG nº 4.672.118-7SSP/PR e CPF: 662.795.779-53 e a **AMASMI - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.493.145/0001-83, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 384, Bairro - Centro, em São Miguel do Iguaçu, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **CELSO SOARES DOS SANTOS**, RG nº 2.185.199 SSP/PR e CPF n.º 459.532.109-06, doravante denominada **ENTIDADE ORGANIZADORA**, resolvem de comum acordo formalizar o presente Convênio, conforme ATA de RD nº 25/2016, de 06.06.2016, processo protocolizado sob nº 14.076.138-9, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a formalização de parceria com o Município de São Miguel do Iguaçu e com a Associação Habitacional de Interesse Social – AMASMI, através do Programa Morar Bem Paraná, fornecendo benefícios do Convênio desta Companhia com a COPEL e SANEPAR, para viabilizar a construção de 250 unidades habitacionais no Loteamento Liberdade, no Município de São Miguel do Iguaçu, contratado pela Caixa Econômica Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Entidades, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

Parágrafo único: Todos os benefícios auferidos em decorrência da celebração do presente convênio deverão ser revertidos em favor do beneficiário final.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- Analizar a necessidade para viabilização de empreendimentos, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes à ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município;
- Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;

Pi

J. P. B.

LW

- c) Analisar a necessidade, para viabilização de empreendimentos, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);
- d) Fornecer cópia das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica;
- e) Acompanhar o cumprimento do presente convênio, em especial o uso dos benefícios fornecidos pelo Convênio com a COPEL e SANEPA;
- f) Notificar os convenentes no caso de descumprimento das obrigações assumidas por meio do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Desenvolver as atividades de planejamento, elaboração e implementação do empreendimento;
- b) Definir cronograma de implantação;
- c) Responsabilizar-se pela execução das obras de infraestrutura da rede de água;
- d) Encaminhar a COHAPAR o projeto da implantação da rede de distribuição de água aprovado pela SANEPA, ou qualquer outra documentação necessária para dirimir dúvidas e complementar o processo;
- e) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;
- f) Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por escrito, ao gestor deste convênio, a data de início e conclusão os serviços de rede de água;
- g) Garantir a participação da COHAPAR em qualquer evento de promoção e/ou divulgação do empreendimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA AMASMI:

- a) Cadastrar e pré-selecionar as famílias a serem atendidas, de acordo com os critérios do programa, em conjunto com a Cohapar;
- b) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental;
- c) Executar o trabalho técnico social com auxílio da Cohapar, se necessário;
- d) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- e) Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação da obras de infraestrutura, exigidas pelo AGENTE FINANCEIRO;
- f) Responsabilizar-se e gerenciar os processos de produção do empreendimento inclusive nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais;
- g) Promover as consultas e contatos, com o auxílio da COHAPAR, junto à Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL para execução dos serviços necessários à instalação dos padrões de entrada de energia para as unidades habitacionais do empreendimento, sejam monofásicos ou bifásicos;
- h) Encaminhar à COHAPAR via da Carta de Viabilidade da implantação da rede de distribuição de energia elétrica fornecida pela COPEL;
- i) Promover as consultas e contatos, com o auxílio da COHAPAR, junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPA, para a obtenção da redução

(Assinaturas)



do custo de implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

- j) Apresentar à COHAPAR o projeto de galeria de águas pluviais assinado pelo autor e sua respectiva ART, aprovado pelo Município, acompanhado de quadro demonstrativo do quantitativo de tubos necessários para implantação da galeria de águas pluviais;
- k) Implantar a galeria de águas pluviais de acordo com os respectivos projetos de engenharia apresentados à COHAPAR;
- l) Entregar à COHAPAR cópia dos seguintes documentos aprovados pelo agente financeiro:
 - I) Ficha Resumo do Empreendimento – FRE;
 - II) Orçamento Discriminativo da Habitação;
 - III) Orçamento Discriminativo da Infraestrutura Incidente;
 - IV) Orçamento Discriminativo da Infraestrutura não Incidente;
 - V) Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura Incidente;
 - VI) Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura não Incidente;
 - VII) Cronograma físico-financeiro de Habitação;
 - VIII) Cronograma físico-financeiro Global do empreendimento;
- m) Entregar à COHAPAR qualquer documentação complementar solicitada necessária para dirimir dúvidas;
- n) Informar à COHAPAR a data de início da obra;
- o) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;
- p) Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por meio de carta, ao gestor deste convênio, a data de início e conclusão dos serviços de galerias de águas pluviais, rede de água e/ou esgoto;
- q) Protocolar, mensalmente, no escritório regional da COHAPAR a Planilha de Levantamento de Serviços – PLS que foi protocolada no agente financeiro;
- r) Responsabilizar-se pela confecção, colocação e manutenção em local visível e privilegiado, de placa padronizada, conforme modelo fornecido pela COHAPAR.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO - A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Valter Cavallari, engenheiro civil, lotado no Escritório Regional de Cascavel

- ERCA, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio, com medições mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, por qualquer uma delas, mediante prévia notificação com 30 dias de antecedência, ou ainda, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

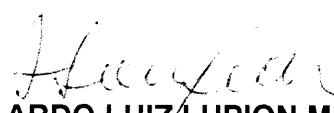
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente convênio é de 24 (vinte quatro) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer questões e dúvidas acerca do presente convênio.

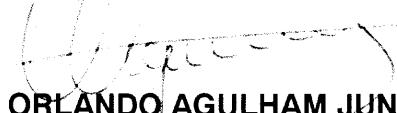
E por estarem justos e conveniados, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Curitiba, 21 de junho de 2016.

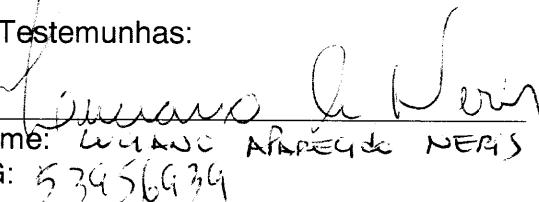

CLAUDIO MIRO DA COSTA DUTRA
Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL
DO IGUAÇU

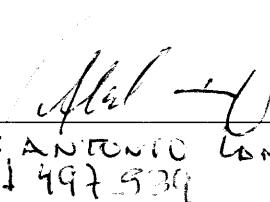

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da COHAPAR


CELSO SOARES DOS SANTOS
Presidente da AMASMI


ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Projetos da COHAPAR

Testemunhas:


Nome: ANTONIO ALVES DE NERI
RG: 534566934


Nome: ANTONIO LONGARE SABURDO
RG: 1497539



PLANO DE TRABALHO

Nº 0029/CONV/2016

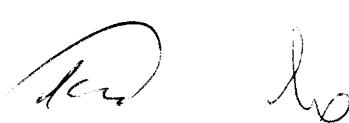
I - DADOS CADASTRAIS:

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Entidade Convenente (Proponente) Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu | | CNPJ/MF 76.206.499/0001-50 | |
| Endereço Rua Vânio Ghellere, 64 | Município São Miguel do Iguaçu | CEP 85877-000 | Telefone (45) 3565-8110 |
| Endereço Eletrônico (e-mail) governo@saomiguel.pr.gov.br | | | |
| Nome do Responsável CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA | | | |
| RG 4.672.118-7 | CPF 662.957.795-53 | Cargo Prefeito Municipal | |

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Entidade Convenente (Proponente) Associação Habitacional De Interesse Social - AMASMI | | CNPJ/MF 08.493.145/0001-83 | |
| Endereço Avenida Willy Barth, 3841 | Município São Miguel do Iguaçu | CEP 85877-000 | Telefone (45) 9118-7440 |
| Endereço Eletrônico (e-mail) | | | |
| Nome do Responsável CELSO SOARES DOS SANTOS | | | |
| RG 2.185.199 | CPF 459.532.109-06 | Cargo Presidente | |

| | | | | |
|---|------------------------------|---|-------------------------|-----------------------------------|
| Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR | | CNPJ/MF 76.592.807/0001-22 | | |
| Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133 | Município Curitiba | UF PR | CEP 80060-010 | Telefone (41) 3312-5700 |
| Web site www.cohapar.pr.gov.br | | Endereço Eletrônico (e-mail) cohapar@cohapar.pr.gov.br | | |
| Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO | | | | |
| RG 779.724-9/PR | CPF 160.968.439-72 | Cargo Diretor-Presidente | | |
| Nome do Responsável ORLANDO AGULHAM JUNIOR | | | | |
| RG 1.169.211-7/PR | CPF 401.466.509-72 | Cargo Diretor de Programas e Projetos | | |





II – INTRODUÇÃO

O Programa Morar Bem Paraná tem por meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO:

Formalização de parceria com o Município de São Miguel do Iguaçu e com a Associação Habitacional de Interesse Social – AMASMI, através do Programa Morar Bem Paraná, fornecendo benefícios do Convênio desta Companhia com a Copel e Sanepar, para viabilizar a construção de 250 unidades habitacionais no Loteamento Liberdade, no município de São Miguel do Iguaçu, contratado pela Caixa Econômica Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Entidades, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

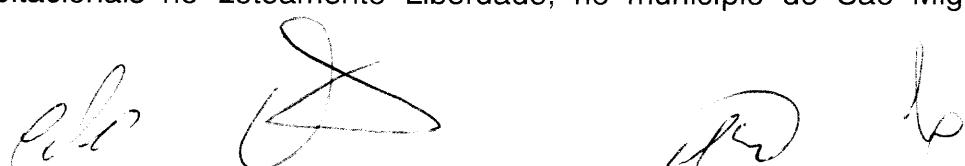
JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia, e atendendo o artigo 6º da Constituição Federal: *São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

A parceria é solicitada através do Of. 413/2016 de 06 de maio de 2016 do Município de São Miguel do Iguaçu, após seleção do empreendimento pelo Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Habitação de Interesse Social, através da portaria nº 123 de 14 de abril de 2016, que contém a seleção do referido empreendimento proposto pela Entidade Organizadora – AMASMI, e contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal.

IV – METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a viabilização da construção de 250 unidades habitacionais no Loteamento Liberdade, no município de São Miguel do Iguaçu.



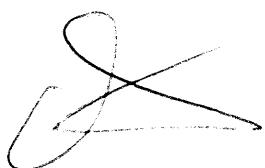
V – METAS QUALITATIVAS

- Propiciar infraestrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Moradias dignas com condições mínimas de sustentabilidade, qualidade e desempenho;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS / ETAPAS

| METAS | |
|--------------|--|
| 1. | Construção de 250 unidades habitacionais |

| ETAPAS – CRONOGRAMA | |
|--|------------------------|
| 1 Seleção das Famílias | |
| 1.1 Cadastramento e Seleção das famílias | Junho a Agosto de 2016 |
| 1.2 Trabalho técnico social | |
| 2 Serviços preliminares do terreno | |
| 2.1 Preparações do terreno; | |
| 2.2 Solicitação de padrões de entrada de água e energia elétrica; | Setembro a |
| 2.3 Trabalhos em terra, limpeza, roçada, locação, escavação, aterro. | Novembro de 2016 |
| 3 Execução da unidade habitacional | |
| 3.1 Fundações, abertura de valas, viga baldrame, radier, impermeabilização | |
| 3.2 Instalações hidro sanitárias e elétricas; | |
| 3.3 Paredes e pilares; | Dezembro de 2016 a |
| 3.4 Esquadrias , portas e janelas | Setembro de 2017 |
| 3.5 Cobertura , estrutura de madeira, para telha cerâmica | |
| 3.6 Colocação de telha cerâmica. | |
| 3.7 Instalações elétricas e hidráulicas. | |
| 3.8 Revestimentos interno e externo, chapisco, reboco; | |
| 3.9 Assentamento de azulejos. | Outubro de 2017 a |
| 3.10 Colocação de forro interno e beiral; | Janeiro de 2018 |
| 4 Entrega das unidades e Pós-ocupação | |
| 4.1 Entrega das unidades às famílias; | Fevereiro a Junho de |
| 4.2 Acompanhamento social pós-obra. | 2018 |

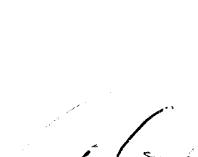
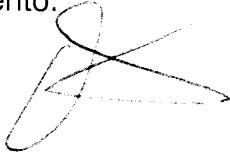
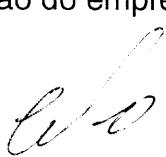


VII – ATRIBUIÇÕES COHAPAR:

- a) Analisar a necessidade para viabilização de empreendimentos, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes a ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município;
- b) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;
- c) Analisar a necessidade, para viabilização de empreendimentos, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);
- d) Fornecer cópia das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica;
- e) Acompanhar o cumprimento do presente convênio, em especial o uso dos benefícios fornecidos pelo Convênio com a COPEL e SANEPAR;
- f) Notificar o Município no caso de descumprimento.

VIII – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Desenvolver as atividades de planejamento, elaboração e implementação do empreendimento;
- b) Definir cronograma de implantação;
- c) Responsabilizar-se pela execução das obras de infraestrutura da rede de água;
- d) Encaminhar a Cohapar o projeto da implantação da rede de distribuição de água aprovado pela Sanepar, ou qualquer outra documentação necessária para redimir dúvidas e complementar o processo;
- e) Permitir a entrada de preposto da Cohapar responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio
- f) Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por escrito, ao gestor desde convênio, a data de início e conclusão os serviços de rede de água;
- g) Garantir a participação da Cohapar em qualquer evento de promoção e/ou divulgação do empreendimento.



IX – ATRIBUIÇÕES DA AMASMI:

- a) Cadastrar e pré-selecionar as famílias a serem atendidas, de acordo com os critérios do programa, em conjunto com a Cohapar;
- b) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental;
- c) Executar o trabalho técnico social com auxílio da Cohapar, se necessário;
- d) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- e) Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação da obras de infraestrutura, exigidas pelo AGENTE FINANCEIRO;
- f) Responsabilizar-se e gerenciar os processos de produção do empreendimento inclusive nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais;
- g) Promover as consultas e contatos, com o auxílio da COHAPAR, junto à Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL para execução dos serviços necessários à instalação dos padrões de entrada de energia para as unidades habitacionais do empreendimento, sejam monofásicos ou bifásicos;
- h) Encaminhar à COHAPAR via da Carta de Viabilidade da implantação da rede de distribuição de energia elétrica fornecida pela COPEL;
- i) Promover as consultas e contatos, com o auxílio da COHAPAR, junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para a obtenção da redução do custo de implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- j) Apresentar à COHAPAR o projeto de galeria de águas pluviais assinado pelo autor e sua respectiva ART, aprovado pelo Município, acompanhado de quadro demonstrativo do quantitativo de tubos necessários para implantação da galeria de águas pluviais;
- k) Implantar a galeria de águas pluviais de acordo com os respectivos projetos de engenharia apresentados à COHAPAR;
- l) Entregar à COHAPAR cópia dos seguintes documentos aprovados pelo agente financeiro:
 - Ficha Resumo do Empreendimento – FRE;
 - Orçamento Discriminativo da Habitação;
 - Orçamento Discriminativo da Infraestrutura Incidente;
 - Orçamento Discriminativo da Infraestrutura não Incidente;
 - Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura Incidente;
 - Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura não Incidente;
 - Cronograma físico-financeiro de Habitação;
 - Cronograma físico-financeiro Global do empreendimento;

- m) Entregar à COHAPAR qualquer documentação complementar solicitada necessária para dirimir dúvidas;
- n) Informar à COHAPAR a data de início da obra;
- o) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;
- p) Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por meio de carta, ao gestor deste convênio, a data de início e conclusão dos serviços de galerias de águas pluviais, rede de água e/ou esgoto;
- q) Protocolar, mensalmente, no escritório regional da COHAPAR a Planilha de Levantamento de Serviços – PLS que foi protocolada no agente financeiro;
- r) Responsabilizar-se pela confecção, colocação e manutenção em local visível e privilegiado, de placa padronizada, conforme modelo fornecido pela COHAPAR.

X – DA FISCALIZAÇÃO

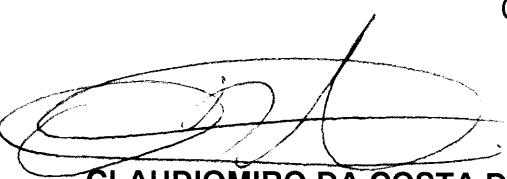
O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela Cohapar, na pessoa do Valter Cavallari, engenheiro civil, lotado no Escritório Regional de Cascavel – ERCA, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas e/ou atestados da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

XI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

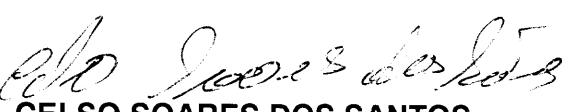
O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

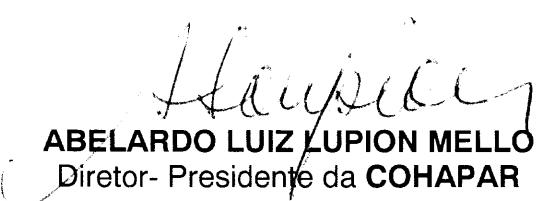
Curitiba, 21 de junho de 2016.



CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA
Prefeito Municipal de **SÃO MIGUEL**
DO IGUAÇU



CELSO SOARES DOS SANTOS
Presidente da **AMASMI**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Projetos da **COHAPAR**

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016
GMS nº PE 603/2016 Licitações-e nº 634485

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de envio e recebimento de sms com interface WEB e WEB Service, nos termos do edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em www.llicitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recepção das propostas até às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2016.
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 07 de julho de 2016.

55014/2016

COHAPAR

Extrato de convênio nº 0029/CONV/2016
Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o município de São Miguel do Iguaçu e a AMASMI - Associação Habitacional de Interesse Social.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo a formalização de parceria com o Município de São Miguel do Iguaçu e com a Associação Habitacional de Interesse Social - AMASMI, através do Programa Morar Bem Paraná, fornecendo benefícios do Convênio desta Companhia com a COPEL e SANEPAR, para viabilizar a construção de 250 unidades habitacionais no Loteamento Liberdade, no Município de São Miguel do Iguaçu, contratado pela Caixa Econômica Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Entidades, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.

Data: 21.11.2013 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 25/2016 de 06.06.2016. Processo: 14.076.138-9.

55154/2016

Extrato do Termo Aditivo nº 0292/TERMO/2013-C (3º)
Participes: COHAPAR, EMATER e o município de GOIOXIM, com a anuência da SEAB.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 12 meses, contados de 18.06.2016 a 18.06.2017.

Data: 17.06.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 25/2016 de 06.06.2016 - Processo: 14.087.610-0

55165/2016

Extrato do Termo Aditivo nº 0296/TERMO/2013-C (3º)
Participes: COHAPAR, EMATER e o município de LARANJAL, com a anuência da SEAB.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 12 meses, contados de 18.06.2016 a 18.06.2017.

Data: 17.06.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 25/2016 de 06.06.2016 - Processo: 14.086.189-8.

55161/2016

Extrato de Termo de Cooperação nº 0024/TERMO/2016 – Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de SANTA MARIA DO OESTE, com a anuência da SEAB.

Objeto: Construção de até 16 unidades habitacionais, na zona rural do município de Santa Maria do Oeste, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.

Data: 15.06.2016 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 20/2016 de 15.06.2016. Processo: 14.045.869-4.

55170/2016

Termo de Apostilamento (1º) ao Contrato nº 6546/CONT/2014
PARTES: COHAPAR e C. N. MENEZES ENGENHARIA - EIRELI.
OBJETO: Reajuste do valor da contratação, pelo percentual do INCC de 7,6774%, referente ao período de maio/14 a junho/15.
FUNDAMENTO: art. 40, XI, da Lei nº. 8.666/93 e art. 2º da Lei nº. 10.192/01. VALOR: R\$ 61.002,17. DDOF: 110/16, de 20/05/16.
AUTORIZAÇÃO: Ata de RDE nº. 24/16, de 31/05/16.
ASSINATURA: 15/06/16.

55026/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ N.º 76.592.807/0001-22 Diretoria de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a renovação da Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Coronel Domingo Soares III (3ª Etapa), localizado no município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná. (LI 19268)

54974/2016

COMPAGAS

Extrato TA 02 ao Contrato 076/2015
CONTRATADO: PENTÁГОNO EMPREENDIMENTO EM OBRAS LTDA CNPJ: 07.837.010/0001-25

OBJETO: Acréscimo dos quantitativos originalmente previstos na Planilha de Preços Unitários dos itens 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 2.3, 5.2, 6.2, 9.1, 21, 29.1 e 32, conforme Planilha de Balanço Parcial de Quantitativos.

VALOR: R\$ 725.294,71

DATA: 16/06/2016

55057/2016

RESUMO DA DISPENSA Nº 902/2016
Contratado: SOURCE SISTEMAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.422.468/0001-74

Objeto: a prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem elétrica para o Ramal Castro-Carambeí, conforme memorial descritivo disposto no processo de dispensa de licitação.

Data: 16/06/2016

Valor: R\$ 88.865,00

Fundamental legal: art. 34, inciso IV, da Lei Estadual 15.608/2007 e art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

A integra da justificativa da dispensa nº 902/2016 para esta contratação encontra-se a disposição na sede da Compagas, Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, CIC, Curitiba – PR.

55383/2016

COPEL

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COPEL DIS VADNR

- OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Antônio Santos Duarte, 203 em Santo Antônio do Paraíso/PR, para instalação do posto de atendimento local – sem prévia licitação – fundamento-se no Art. 24, inciso X da Lei 8666/93 e Art. 34, inciso VIII da Lei 15.608/07 e considerando-se: a necessidade de disponibilizar atendimento presencial em todos os municípios, a localização, o espaço físico compatível e o preço da locação, segundo avaliação prévia, situar-se dentro dos parâmetros do mercado imobiliário local. Solicitado pelo Gerente do Departamento de Serviços Norte: Aparecido Alberto Tomazeli, em 13/06/2016, ratificado pelo Superintendente de Gestão Empresarial da Distribuição: Maximiliano Andres Orlali, em 16/06/2016.

RESUMO CONTRATOS COPEL DIS VADNR

- Contrato COPEL SGD nº 4600010529. Locador: Espólio de HELIO PEIXOTO DA SILVEIRA – CPF: 025.162.419-68. Objeto: locação de imóvel em Santana do Itararé/PR para instalação do posto de atendimento local. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 07/06/2016. Valor mensal: R\$ 585,00. Conforme justificativa de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 26/04/2016.

- Contrato COPEL DMANRT nº 4600010535/2016. Contratada: POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME – CNPJ: 22.271.93/0001-21. Objeto: contratação de serviços de poda de árvores localizadas próximo ao sistema de distribuição de energia elétrica, e uso de máquina para Trituração dos resíduos da poda. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 20/06/2016. Quantidade de US: 20.400. Preço Unitário da US: R\$ 34,68. Valor do Contrato: R\$ 707.472,00. Conforme Concorrência COPEL DIS SGD160062.

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS COPEL DIS VADNR

- Termo Aditivo nº 04 ao contrato COPEL DIS nº 4600003169/2013. Contratada: JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA. CNPJ: 07.379.702/0001-77. Motivo: prorrogação por mais 12 meses e reajuste de valores. Fundamentação: Art. 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93, em consonância com o Art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/07. Data de Assinatura: 01/06/2016. Novo Valor do Contrato: R\$ 433.793,52.

Informações fone: (43) 3293-2048/2158/2030.

55372/2016

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº OO9/2016

PROTOCOLO: 14.116.953-0

OBJETO: Ocupação de áreas vagas referentes a Boxes e Lojas de CEASA/PR – Unidade de Curitiba, destinada ao comércio atacadista de hortigranjeiros, atípicos em geral e orgânicos através de Contrato de Permissão de Uso, conforme Anexo I do Edital.

DATA ABERTURA: 15 de julho de 2016 às 09:30 horas, no Centro de Eventos da CEASA Unidade Curitiba sito à Rodovia BR 116, KM 110, nº 22.881, Bairro Tatuquara – Curitiba - Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará à disposição através do endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br, poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@ceasa.pr.gov.br.

Natalino Avance de Souza - Diretor-Presidente

60905/2016

COHAPAR**Extrato de Contrato nº 6673/CONT/2016
Tomada de Preços nº 01/2016**

PARTES: COHAPAR e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME **OBJETO:** Execução de obras e serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização no acesso às Áreas de relocação 02 e 03, Rua Amor Perfeito e Rua Boca de Leão, no município de Campo Magro-PR, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 1. **VALOR:** R\$ 731.158,58. **IDOF:** 51/2016. **HOMOLOGAÇÃO:** RDE de 25/2016, de 06/06/2016. **VIGÊNCIA:** Prazo de 9 meses de execução dos serviços, acrescidos de 3 meses. **ASSINATURA:** 28/06/2016.

61376/2016

Extrato de Termo de Cooperação nº 0033/TERMO/2016 – Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de SANTANA DO ITATARÉ, com a anuência da SEAB.

Objeto: Construção de até 5 unidades habitacionais, na zona rural de Santana do Itararé, por meio de cooperação mutua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCIV.

Data: 04.07.2016 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 28/2016 de 21.06.2016. **Processo:** 14.112.880-9

61036/2016

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22****CONCORRÊNCIA N° 02/2016 – LOTES 03, 04, 06, 08 e 16
NOVO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados em diversos Municípios do estado do Paraná. Nos termos do contido na Ata nº 107/DELI/2016, a Comissão Especial de Licitação decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO das empresas abaixo, por descumprimento do item 12.1 do Anexo I do edital:

| | | |
|----------------|---|----------------|
| LOTE 03 | ASSIS CHATEAUBRIAND | 62 uds |
| | PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA | 3.985.958,67 |
| LOTE 04 | JESUITAS | 105 uds |
| | PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA | 6.949.817,46 |
| LOTE 06 | CEU AZUL/SÃO PEDRO DO IGUAÇU | 62 uds |
| | PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA | 4.521.877,86 |
| LOTE 08 | DIAMANTE DO OESTE / SANTA HELENA | 108 uds |
| | PÉRFECTUS CONSTRUTORA LTDA | 7.150.059,11 |
| LOTE 16 | RIBEIRÃO DO PINHAL | 30 uds |
| | CONSTRUTORA MONTANA LTDA | 2.151.770,57 |

A ata e demais documentos estão disponíveis para os efeitos do art. 109, I, b, da Lei 8.666/93.

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

61430/2016

Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6542CONT/2014

PARTES: COHAPAR e JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA.

OBJETO: Prorroga o prazo de validade do contrato por 12 meses, contados de 21/06/16 a 21/06/17. **VALOR:** R\$1.140,00.

FUNDAMENTO: Art. 103, II, da Lei Estadual nº. 15.608/07, correspondente ao art. 57, II da Lei 8666/93. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF, em 20/06/16, com fundamento no item 4.4 do Normativo de Alçadas Decisórias. **ASSINATURA:** 20/06/2016.

61402/2016

Extrato de Termo Aditivo (4º) ao Contrato nº 6456/CONT/2013

PARTES: COHAPAR e CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução das obras e serviços do contrato originário por 5 meses, de 16/05/16 a 16/10/16, com vigência até 16/01/17, e convalidação dos serviços executados fora do prazo de execução, porém, dentro do prazo de validade. **FUNDAMENTO:** Art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **ASSINATURA:** 20/06/16. **AUTORIZAÇÃO:** Ata da RDE nº 21/2016, de 16/05/16.

61192/2016

Rerratificação da Publicação do Extrato de convênio nº 0029/CONV/2016, publicada em 22.06.2016, página 21 - Edição nº 9724.
Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o município de São Miguel do Iguaçu e a AMASMI - Associação Habitacional de Interesse Social.

Objeto: Retificar a data da emissão do convênio;
Onde se lê Data: 21.11.2013, Leia-se: Data: 21.06.2016.
 Ficam ratificadas as demais informações na referida publicação.

60984/2016

Extrato de TA (1º) ao Contrato nº 6600/CONT/2015

PARTES: COHAPAR e INTERSEPT COM. E INST. DE SIST. DE SEG. ELETTRÔNICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar pelo prazo de 12 meses a vigência do contrato, contados de 19/06/16 a 19/06/17, e reajuste do valor contratado. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, e art. 115, da Lei nº. 15.608/07. **VALOR:** R\$ 2.064,00. **DDOF:** 133/16, de 15/06/16. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF, em 15/06/16, com fundamento no item 4.4 do Normativo de Alçadas Decisórias. **ASSINATURA:** 17/06/16.

61396/2016

COMPAGAS**EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 070/2016**

CONTRATADO: COMERCIAL VOIGT – EIRELI - EPP
CNPJ: 10.897.089/0001-94

OBJETO: Fornecimento de tampas de ferro fundido, conforme especificações técnicas dispostas no anexo I – “Termo de Referência – Especificações Técnicas”, do edital do pregão eletrônico nº 040/2015.

VALOR: R\$ 43.980,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 040/2015

DATA: 16/06/2016

61365/2016

COPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

• Tomada de Preços COPEL SLO160032/2016
Objeto: Registro de marcas, patentes, desenhos industriais, programas de computador e direito autoral; Valor Máximo da Licitação: R\$ 81.075,00, conforme detalhado no edital; Local e Data da Sessão Pública: Rua José Izidoro Blazetto, 158, Bloco B; 25/07/2016, às 14h. Retirada do Edital: www.copel.com; Informações: 3331-3544.

• Pregão Presencial COPEL SLO160033/2016

Objeto: Empresa Seguradora para emissão de apólice de seguro garantia; Valor Máximo da Licitação: Lote 1-R\$ 5.000.000,00; Lote 2-R\$ 1.200.000,00, conforme detalhado no edital; Local e Data da Sessão Pública: Rua José Izidoro Blazetto, 158, Bloco B; 26/07/2016, às 09h. Retirada do Edital: www.copel.com; Informações: 3331-2581.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COPEL comunica que, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, está homologando o Pregão Presencial COPEL SLO 160014/2016. **Objeto:** Consultoria e Auditoria Interna; **Empresa Vencedora:** PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES - **Valor da Proposta:** R\$ 1.860.000,00; **Resultado Homologado em:** 07/06/2016; **Informações:** 3331-3544.

60742/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Eletrônico Copel nº SGD160076/2016 **Objeto:** Materiais diversos para automação de subestações; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 113.304,90; **Preço máximo detalhado no edital;** Realização da Sessão Pública e recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.liticacoes-e.com.br, até o dia 21/07/2016 as 14 h. Retirada do Edital: www.liticacoes-e.com.br ou www.copel.com; Informações: (41) 3331-3120

RESUMO DE CONTRATO

• Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600010498/2016; **Contratada:** Flir Systems Brasil Comércio de Câmeras Infravermelhas Ltda.; **CNPJ:** 07.204.578/0001-09. **Objeto:** Alicate Volt-Amperímetro e Parafusadeira – Lote 1; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 17/06/2016; **Valor do Contrato:** R\$ 1.208.704,00 Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SAD140291.

60761/2016

